

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

RESOLUÇÃO Nº 077/00

1ª CÂMARA

SESSÃO DE 05/04/2000.

PROCESSO DE RECURSO Nº 1/2761/99 e A.I.:2/199911885

RECORRENTE: CÉLULA DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA

RECORRIDO: JOSÉ WASHINGTON CHAVES

RELATOR: MARCOS ANTONIO BRASIL

EMENTA:

Mercadoria em trânsito sem cobertura Fiscal. Processo convertido em Diligência com o objetivo de trazer aos autos as Notas Fiscais que serviram de base para a lavratura do auto de infração e outros documentos que serviam para esclarecer a lide. Decisão por unanimidade de votos.

RELATÓRIO

Dispensado.

É o relatório.

M A B

VOTO DO RELATOR

A fiscalização estadual acusa o Sr. José Washington Chaves de ter transportado mercadorias sem a devida documentação fiscal.

Analisando as peças constitutivas do presente processo constatamos que as cópias das NFs, que serviram de base para a lavratura do auto , foram tiradas sem a parte que apresentavam os valores unitários dos produtos transportados .

Outro fato que ensejou dúvida, foi com relação ao veículo transportador e seu motorista, no caso o autuado, pois não ficou claro se o mesmos estavam vinculados a empresa emitente das NFs.

Isto posto, sugerimos que o processo seja convertido em Diligência com o objetivo de;

1. Anexar aos autos cópias dos originais das NFs que serviram de base a autuação fiscal.
2. Verificar se o autuado possui , ou possuía, vínculo empregatício com a empresa emitente das NFs.
3. Verificar a propriedade do veículo de placas LWN 3284.

É o voto.

M A B

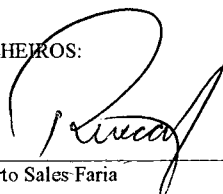
DECISÃO:

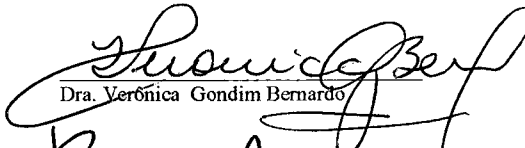
Vistos, discutidos e examinados os presentes autos, em que é Recorrente a CÉLULA DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA e Recorrido JOSÉ WASHINGTON SOARES,

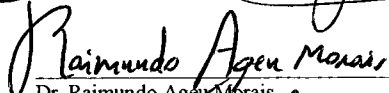
RESOLVEM os membros da 1ª Câmara do Conselho de Recursos Tributários, por unanimidade de votos, e de acordo com o voto do Relator, converter o curso do processo em Diligência nos termos do voto do relator.

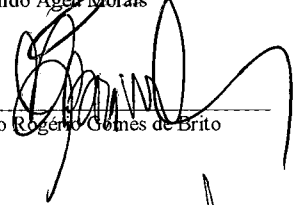
SALA DE SESSÕES DA 1ª CÂMARA DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS em Fortaleza, 06/04/2000.

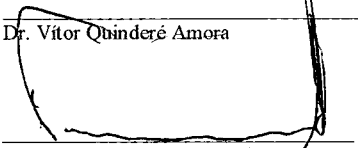
CONSELHEIROS:

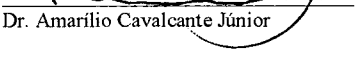

Dr. Roberto Sales Faria


Dra. Verônica Gondim Bernardo

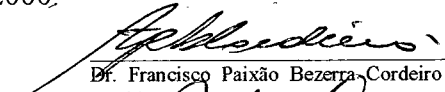

Dr. Raimundo Agen Moraes

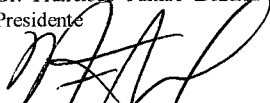

Dr. Alfredo Rogério Gomes de Brito


Dr. Vitor Quinderé Amora


Dr. Amarílio Cavalcante Júnior


Dr. André Luís Fontenele Santos


Dr. Francisco Paixão Bezerra Cordeiro
Presidente


Dr. Marcos Antônio Brasil
Conselheiro Relator

FOMOS PRESENTES:


Dr. Mateus Viana Neto
Procurador do Estado